

Diário nº 64 = 54.

Autovisa execução de percursos e de outras providências:

Academia Municipal de Barra de São Francisco, Estado de Espi-
rito Santo, visando as suas atribuições, Debate:-

Artº 1º = Fica a Academia Municipal autorizada a executar os serviços ad-
mitidos enumerados, na Vila de Boulista, neste município:

- a) Canalização, de manilhas, do córrego que passa pela Vila, pro-
cedente da propriedade de Sr. Antonio Ferreira, numa extensão de
de quarenta e cinco metros, mais ou menos, dentro da Vila,
e outros correspondentes;
- b) a abertura de uma estrada, partindo da Vila Boulista, com fran-
ta terminal na estrada de rodagem, passando pela propriedade

propriedade do Sr. Antônio Ferreira, numa extensão de 500 (quinhentos) metros, com a construção de linhas sobre o terreno já referido;

- c) Nivelamento do campo de Futebol;
- d) Obras da praça da Vila;
- e) Construção de uma ponte sobre o Rio da Mata;
- f) Conclusão das obras do cemitério da Vila.

Art.º 2º = Considera-se utilidade Pública, para efeito de desapropriação, o terreno onde se achou encravada uma casa de propriedade do Sr. conhecido por José Araújo, dentro do perímetro urbano da Vila de Paulista.

§ = Única:- Para onerar as despesas com a inauguração da casa e terreno a que se refere este artigo, poderá o Sr. Prefeito lançar mão da Verba "Imprevistos", de Encargos Gerais, do Orçamento vigente da despesa, até o limite de 12.000,00 (doze mil cruzeiros).

Art.º 3º = As despesas com os demais serviços autorizados nesta lei, correrão por conta da verba própria e, na falta desta, por conta de crédito especial, que se irá obter e por fimamente, recorrer-se-á a recursos disponíveis e legais em tal caso.


Art.º 4º = Considerando-se tratar-se de serviços cuja execução deve ser feita com urgência, poderá o Sr. Prefeito executá-los ad ministrativamente.

Art.º 5º = Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se

Gabinete do Presidente, em 21 de Junho de 1954

Presidente
Secretário.


Secretário da Secretaria